REQUERIMENTO Nº 239/2020

Requer informações acerca do cumprimento da Lei Complementar Municipal 69 de 23 de dezembro de 2009, a qual versa: “Institui o Plano de Carreira e o Regulamento do Quadro do Magistério Público Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, dando outras providências”.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que há no município a Lei Complementar Municipal 69 de 23 de dezembro de 2009, a qual versa: “Institui o Plano de Carreira e o Regulamento do Quadro do Magistério Público Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, dando outras providências”, estando esta lei em vigência;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 71 da referida Lei dispõe a seguinte redação:

**Art. 71** A Evolução Funcional somente de dará de acordo com a previsão orçamentária de cada ano, que deverá assegurar recursos suficientes para:

**I –** Progressão Vertical; e

**II –** Progressão Horizontal de 20% dos Docentes de cada emprego.

**§ 1º** As verbas destinadas à Progressão Vertical e à Progressão Horizontal do Magistério deverão ser objetos de rubricas específicas na lei orçamentária.

**§ 2º** Os recursos previstos em orçamento para a Evolução Funcional dos Docentes será distribuída entre os Professores da Educação Básica I e II, conforme campo de atuação, de forma proporcional à massa salarial.

**CONSIDERANDO** que embora a vigência da LCM 69/2009, é de conhecimento desde vereador que desde o ano de 2013 o Poder Executivo Municipal não vem cumprindo com os tópicos previstos no artigo 71, alegando que as despesas com folha de pagamento já atingiu 56,16%, ou seja, ultrapassou o limite de 54% permitido pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e, portanto, não havendo previsão de cumprir com a Evolução Funcional do quadro geral de servidores, onde está incluso o Quadro do Magistério;

**CONSIDERANDO** que foi amplamente divulgado em veículos de comunicação da cidade e região que no ano de 2019 a Prefeitura Municipal registrou superávit de R$ 29,1 milhões, assim, demonstrando que há verba para cumprimento da Evolução Funcional, conforme determina o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, ao qual o município recebe recursos da União;

**CONSIDERANDO** que há vários outros pontos que a atual Administração não vem cumprindo e sendo de direito dos servidores públicos municipais que compõe o Quadro do Magistério;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

**1º)** Informar qual foi o montante dos valores, ano a ano, repassados pela União ao Município de Santa Bárbara d’Oeste, através do FUNDEB, de 2013 à 2020;

**2º)** Informar todos as aplicações dos valores recebidos e gastos junto ao FUNDEB, entre os anos de 2013 à 2020?

**3º)** De acordo com a informação de R$ 29,1 milhões de superávit em 2019, porque não houve o cumprimento do Artigo 71 da Lei 69/2009 no presente ano e dos anos anteriores?

**4º)** Há previsão para que no presente exercício cumpra-se o Artigo 71 da Lei 69/2009?

**5º)** Qual é o número de professores do Quadro de Servidores da Prefeitura que tem direito à Evolução Funcional, e quanto isso representará e impactará em valores a folha de pagamento da Prefeitura Municipal, com o cumprimento do Artigo 71 da LCM 69/2009?

**6º)** Qual o número de professores que tem direito a Evolução Funcional Vertical (que trata de titulação graduação e pós graduação)? Uma vez que os professores que ingressaram em 2012 e anos seguintes não vêm recebendo e qual o impacto na folha de pagamento, visto que são poucos os professores que ainda não recebem?

**7º)** Conforme o Ementário da 22ª Reunião Ordinária em 11 de junho de 2019, a Prefeitura Municipal encaminhou para ciência dos vereadores as Portarias que nomearam vários cargos em comissão na Secretaria Municipal de Educação, consequentemente aumentando os gastos com pessoal. Mediante essa informação, porque houve a criação de mais cargos se a alegação do Poder Executivo aos professores era de que não havia verbas para cumprir com a obrigatoriedade do plano de carreira dos professores?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA**

“Dr. José”

-Vereador-

Santa Bárbara d’Oeste